



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

PROCESSO Nº 332/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta no presente Processo e ainda as informações da Secretaria Municipal de Saúde e o parecer jurídico, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, para pagamento de franquias para troca de para-brisa do veículo Ford Transit Van – placa JBU8C30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Referendo, portanto, a contratação da empresa Thaís S. Marin LTDA, CNPJ: 51.369.961/0001-09, ao valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Publique-se a súmula do presente despacho na imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 10 de fevereiro de 2025.

JAIME DOMINGOS TAFFAREL
Prefeito Municipal